



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 392, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre descaucionamento de lotes dados como garantia de Execução de Obras de Infraestrutura no Loteamento Fechado Portal das Águas, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 143, da Lei Municipal nº 2.991/2006, com as alterações da Lei nº 4.623/2023;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo de nº 2025015066;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o descaucionamento do lote 04 da quadra 08, do lote 28 da quadra 10 e dos lotes 17 e 18 da quadra 17, do Loteamento Fechado Portal das Águas, constantes como caução no Decreto nº 70, de 19 de junho de 2020, uma vez que a infraestrutura exigida está concluída.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA